



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 359, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o disposto nos Arts. 59 da Lei Federal n.º. 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º. 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º. 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado à contar do dia 01º de setembro de 2020, para a servidora **Franciele Cristina Strenske**, matrícula funcional n.º 794-3/4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Parágrafo único.** Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de setembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Obesente* Nº *4753*  
de *04/09/20* FL. *franciele*  
Visto *franciele*

*Leomar Rohden*  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Electronico* Nº *2081*  
de *03/09/20* FL. *franciele*  
Visto *franciele*